

LEI Nº 1518/2025

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 396.000,00 Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais), na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
07-ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESPORTES		
10-UNIDADE	ACAO ESPORTIVA		
27	DESPORTO E LAZER		
27612	DESPORTO COMUNITARIO		
276120007	GESTAO ESPORTIVA		
276120007.1.136000	CONSTRUIR, CONSERVAR E REFORMAR UNIDADES ESPORTIVAS		
4.4.90.51.00.00.00(122)	OBRAS E INSTALACOES	1016	R\$ 396.000,00
TOTAL			R\$ 396.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 396.000,00, proveniente de excesso de arrecadação na fonte 1016 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Em conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização concedida neste último quadrimestre do exercício, o saldo do crédito especial autorizado por esta Lei, se não for utilizado integralmente até 31 de dezembro, será automaticamente reaberto no exercício seguinte, podendo ser utilizado total ou parcialmente para a mesma finalidade.

Art. 4º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pago Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 12 de Novembro de 2025.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

AUTOGRAFO DE LEI Nº 051/2025
PROJETO DE LEI Nº 049/2025

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 396.000,00 Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
07- ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESPORTES		
10-UNIDADE	AÇÃO ESPORTIVA		
27	DESPORTO E LAZER		
27812	DESPORTO COMUNITARIO		
278120007	GESTAO ESPORTIVA		
278120007.1.136000	CONSTRUIR, CONSERVAR E REFORMAR UNIDADES ESPORTIVAS		
4.4.90.51.00.00.00(122)	OBRAS E INSTALAÇÕES	1016	R\$ 396.000,00
TOTAL			R\$ 396.000,00

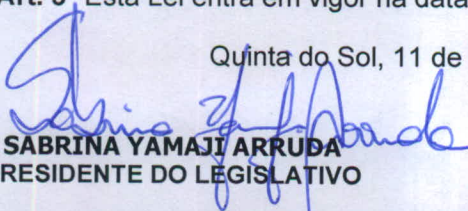
Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 396.000,00, proveniente de excesso de arrecadação na fonte 1016 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Em conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização concedida neste último quadrimestre do exercício, o saldo do crédito especial autorizado por esta Lei, se não for utilizado integralmente até 31 de dezembro, será automaticamente reaberto no exercício seguinte, podendo ser utilizado total ou parcialmente para a mesma finalidade.

Art. 4º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol, 11 de novembro de 2025.


SABRINA YAMAJI ARRUDA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



Câmara Municipal de **Quinta do Sol**

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 049/2025

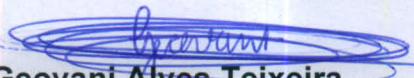
SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ATA

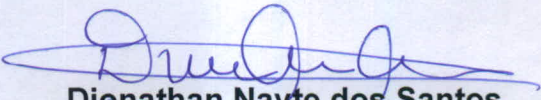
Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco, às 15:00 horas, na sala da Secretaria da Câmara Municipal, nesta cidade, analisado pelos membros da Comissão, Geovani Alves Teixeira – Presidente Dionathan Nayte dos Santos- Relator e Oscar Pereira da Silva Membro, foi realizada mais uma reunião da Comissão Especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, o expediente constou da Leitura do **Projeto de Lei nº 049/2025**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no **R\$ 396.000,00 Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais**), Referente Reforma da quadra poliesportiva(vestiário e arquibancada); complementação da quadra de areia já construída; instalação de Academia da Terceira Idade(ATI) e equipamentos de musculação livre. A execução do Projeto será realizada na Praça Gentil Jose Soares e os recursos serão provenientes da Emendar Parlamentar nº 20240340001 Deputada Luiza Canziani.

Para oferecer-lhe parecer por escrito, seguindo todas as normas regimentais, o supracitado Projeto de Lei foi encaminhado a Relator para dar continuidade ao trâmite legal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião no que, para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

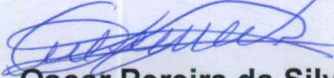
Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 03 de novembro 2025.


Geovani Alves Teixeira

Presidente - (Pelas Conclusões)


Dionathan Nayte dos Santos

Relator – (Pelas Conclusões)


Oscar Pereira da Silva

Membro – (Pelas Conclusões)

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



Câmara Municipal de
Quinta do Sol
Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 049/2025

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER

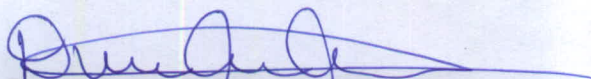
RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, no dia 23/10/2025 e encaminhado à Comissão competente no dia 29/10/2025, para exarar pareceres de acordo com os Artigos 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67 do Regimento Interno. Estiveram reunidos os membros da Comissão especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, em 03 de novembro de 2025, com a finalidade de analisar o referido Projeto de Lei, o qual foi encaminhado a este Relator para dar parecer.

VOTO DO RELATOR

II – Observando os dispostos na legislação em vigor, o supracitado **Projeto de Lei nº 049/2025**, atende todos os aspectos legais, não havendo a necessidade da apresentação de emendas. Nestas condições, meu voto é **FAVORÁVEL** sobre a conveniência da aprovação total do Projeto de Lei.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 03 de novembro 2025.


Dionathan Nayte dos Santos
Relator



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 049/2025

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, composta pelo Vereador, Geovani Alves Teixeira, Dionathan Nayte dos Santos e Oscar Pereira da Silva com base no voto do Relator, a matéria foi submetida à discussão e votação, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade. Chegando à conclusão pela conveniência da matéria ser formalizada em proposição para que seja submetido aos trâmites regimentais.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 03 de novembro de 2025.

Geovani Alves Teixeira
Presidente - (Pelas Conclusões)

Dionathan Nayte dos Santos
Relator – (Pelas Conclusões)

Oscar Pereira da Silva
Membro – (Pelas Conclusões)

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

**COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA,
ORÇAMENTÁRIA E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PROJETO DE LEI Nº 049/2025

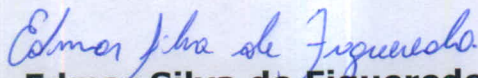
SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

A T A

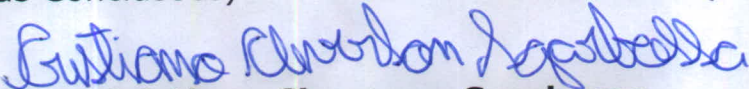
Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15:00 horas, na sala da Secretaria da Câmara Municipal, nesta cidade, analisado pelos membros da Comissão, Edmar Silva de Figueredo – Presidente Valdecir Ribeiro de Maia - Relator e Cristiano Cleverson Sgarbossa - Membro, foi realizada mais uma reunião da Comissão Especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, o expediente constou da Leitura do **Projeto de Lei nº 049/2025**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no **R\$ 396.000,00 Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais**), Referente Reforma da quadra poliesportiva (vestiário e arquibancada); complementação da quadra de areia já construída; instalação de Academia da Terceira Idade (ATI) e equipamentos de musculação livre. A execução do Projeto será realizada na Praça Gentil Jose Soares e os recursos serão provenientes da Emenda Parlamentar nº 20240340001 Deputada Luiza Canziani.

Para oferecer-lhe parecer por escrito, seguindo todas as normas regimentais, o supracitado Projeto de Lei foi encaminhado a Relator para dar continuidade ao trâmite legal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião no que, para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 03 de novembro de 2025.


Edmar Silva de Figueredo
Presidente - (Pelas Conclusões)


Valdecir Ribeiro de Maia
Relator - (Pelas Conclusões)


Cristiano Cleverson Sgarbossa
Membro - (Pelas Conclusões)

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

**COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA,
ORÇAMENTÁRIA E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PROJETO DE LEI Nº 049/2025

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

PARECER

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, no dia 23/10/2025 e encaminhado à Comissão competente no dia 29/10/2025, para exarar pareceres de acordo com os Artigos 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67 do Regimento Interno. Estiveram reunidos os membros da Comissão especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, em 03 de novembro de 2025, com a finalidade de analisar o referido Projeto de Lei, o qual foi encaminhado a este Relator para dar parecer.

VOTO DO RELATOR

II – Observando os dispostos na legislação em vigor, o supracitado **Projeto de Lei nº 049/2025**, atende todos os aspectos legais, não havendo a necessidade da apresentação de emendas. Nestas condições, meu voto é **FAVORÁVEL** sobre a conveniência da aprovação total do Projeto de Lei.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 03 de novembro de 2025.


Valdeci Ribeiro de Maia
Relator

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

**COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA,
ORÇAMENTÁRIA E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PROJETO DE LEI Nº 049/2025

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, composta pelos Vereadores, Edmar Silva de Figueredo, Valdecir Ribeiro de Maia e Cristiano Cleverson Sgarbossa com base no voto do Relator, a matéria foi submetida à discussão e votação, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade. Chegando à conclusão pela conveniência dá matéria ser formalizada em proposição para que seja submetido aos trâmites regimentais.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 03 de novembro de 2025.

Edmar Silva de Figueredo

Edmar Silva de Figueredo
Presidente - (Pelas Conclusões)

Valdecir Ribeiro de Maia

Valdecir Ribeiro de Maia
Relator - (Pelas Conclusões)

Cristiano Cleverson Sgarbossa

Cristiano Cleverson Sgarbossa
Membro - (Pelas Conclusões)

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 049/2025

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 396.000,00 Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais**), na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
07- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE ESPORTES		
10-UNIDADE	AÇÃO ESPORTIVA		
27	DESPORTO E LAZER		
27812	DESPORTO COMUNITARIO		
278120007	GESTAO ESPORTIVA		
278120007.1.136000	CONSTRUIR, CONSERVAR E REFORMAR UNIDADES ESPORTIVAS		
4.4.90.51.00.00.00(122)	OBRAS E INSTALAÇÕES	1016	R\$ 396.000,00
TOTAL			R\$ 396.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 396.000,00, proveniente de excesso de arrecadação na fonte 1016 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Em conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização concedida neste último quadrimestre do exercício, o saldo do crédito especial autorizado por esta Lei, se não for utilizado integralmente até 31 de dezembro, será automaticamente reaberto no exercício seguinte, podendo ser utilizado total ou parcialmente para a mesma finalidade.

Art. 4º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 22 de Outubro de 2025.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 049/2025

Quinta do Sol, 22 de Outubro de 2025.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de dirigir-me à presença de Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei nº 049/2025, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no **R\$ 396.000,00 Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais**), Referente Reforma da quadra poliesportiva(vestiário e arquibancada); complementação da quadra de areia já construída; instalação de Academia da Terceira Idade(ATI) e equipamentos de musculação livre. A execução do Projeto será realizada na Praça Gentil Jose Soares e os recurso serão provenientes da Emendar Parlamentar nº 20240340001 Deputada Luiza Canziani.

Conforme estabelece o artigo 43, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os créditos especiais abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro podem ter seus saldos reabertos no exercício seguinte. Esta medida visa a garantir a efetivação das despesas que, por razões diversas, não puderam ser concluídas dentro do ano orçamentário.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, que seja **convocada urgentíssima** em virtude de ser a **MATÉRIA URGENTE e de INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE** aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Cordialmente,



**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL**

ILMA. SRA.
SABRINA YAMAJI ARRUDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
QUINTA DO SOL - PARANÁ